

PUBLICADO EM: 13 1 05 1 25
EDIÇÃO NÚMERO: 2929
JORNAL: DIARIO OFICIAL

## RESOLUÇÃO Nº 07/2025

**EMENTA:** Regulamenta as visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias por alunos, com o objetivo de promover a educação cívica e o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

- **Art. 1º** Fica regulamentada a realização de visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias para alunos das redes pública e privada de ensino, com o objetivo de promover a educação cívica e o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal de Campo Largo.
- **Art. 2°** As visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias deverão ser realizadas de acordo com o seguinte procedimento:
  - I Visitas Guiadas: Os alunos participarão de visitas orientadas às dependências da Câmara Municipal, onde serão apresentados os setores, a estrutura e as funções dos Vereadores, com explicações sobre o processo legislativo e a atuação da Casa.
  - II **Simulação de Sessões Ordinárias**: Durante a visita, os alunos poderão participar de uma simulação de sessão ordinária, com a participação ativa no processo legislativo, assumindo os papéis de Vereadores e debatendo questões previamente estabelecidas. A simulação deve ser orientada por servidores da Câmara Municipal ou outros profissionais capacitados.



- **Art. 3°** As visitas e simulações serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
  - I As visitas guiadas poderão ocorrer durante o ano letivo, conforme a disponibilidade da agenda da Câmara Municipal;
  - II A simulação de sessão ordinária será realizada em datas previamente agendadas, com grupos de alunos divididos por escolas ou turmas.
- **Art. 4°** Para a realização das visitas e simulações, as escolas deverão formalizar o pedido de agendamento junto à Secretaria da Câmara Municipal, apresentando as seguintes informações:
  - I Nome da escola e número de alunos participantes;
  - II Data e horário preferencial para a visita:
  - III Nome do responsável pela organização da visita.
- Art. 5° Os objetivos da visita e da simulação incluem, mas não se limitam a:
  - I Fomentar o entendimento dos alunos sobre a importância da democracia,
     da participação cidadã e do funcionamento do Poder Legislativo;
  - II Estimular a formação de uma consciência crítica e cidadã nas novas gerações;
  - III Proporcionar uma experiência prática do processo legislativo, através da simulação de uma sessão ordinária.
- **Art. 6°** A Câmara Municipal de Campo Largo ficará responsável por providenciar os recursos necessários para a realização das visitas e simulações, incluindo materiais informativos, a estrutura necessária e a capacitação de servidores para orientação durante as atividades.



**Art. 7°** - A participação nas visitas guiadas e simulações de sessões ordinárias será gratuita para todos os alunos e escolas que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

**Art. 8°** - A Câmara Municipal poderá promover, em conjunto com as escolas, ações complementares, como palestras, debates e cursos voltados para a educação cívica e o fortalecimento da democracia.

Art. 9° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de Maio de 2025.

ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente/